

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG**

EDITAL ESAG Nº 003/2020

O Diretor-Geral da ESAG/UDESC, no uso de suas atribuições, comunica que abrirão as inscrições do processo seletivo para o Curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Serão aceitas as inscrições no processo seletivo ao curso de Mestrado Profissional em Administração de candidatos que:

- possuam diploma registrado de curso superior de graduação reconhecido;
- tenham cargo efetivo no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; e
- não possuam impedimento para participar do Programa de Capacitação do TCE/SC, de acordo com as normas da Resolução TC 10/2004.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de **16/3/2020, a partir das 14h, até às 17h59 do dia 14/4/2020**, pelo sistema *online* de inscrição no endereço eletrônico: **www.labtic.udesc.br/processoseletivo**. Somente serão aceitas as inscrições realizadas pelo sistema *online*.

1.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$70,00, deverá ser paga por meio de boleto bancário gerado pelo sistema *online* de inscrição, no endereço eletrônico **www.labtic.udesc.br/processoseletivo**.

1.4. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá a última realizada no sistema *online* de inscrição, cancelando-se as demais.

1.5. Após o seu pagamento, em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição; por quaisquer que sejam os motivos, e mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição.

1.6. O candidato é responsável por inserir corretamente todos os documentos em arquivo digital no local definido por este edital e pelo sistema *online* de inscrição, assumindo a responsabilidade por qualquer omissão ou equívoco. Os arquivos digitais deverão ser no formato PDF, de boa qualidade e totalmente legíveis.

1.7. Para inscrição, devem ser inseridos os seguintes documentos em arquivo digital no formato PDF no sistema *online* de inscrição:

- documento (**frente e verso**) de identidade. Considera-se documento de identidade válido para inscrição neste processo um dos seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade original emitida pela Secretaria de Segurança Pública;
 - b) Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
 - c) Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional;
 - d) Passaporte;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto);
 - f) Carteira de Trabalho;
 - g) Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente, desde que não excedam 30 (trinta) dias de sua emissão.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- foto atualizada (modelo 3x4);
- candidato estrangeiro deverá inserir arquivo digital do Passaporte e do Visto emitido pela Polícia Federal, num regime que permita estudar, devendo ficar comprovada a sua situação regular no País;
- Declaração do Instituto de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina de que é servidor efetivo e não possui impedimento para participar do Programa de Capacitação do TCE/SC, de acordo com as normas da Resolução TC 10/2004;
- Currículo Lattes atualizado, gerado na opção modelo de currículo completo e produção desde o ano de 2016, em formato PDF. O currículo deve estar também disponível para consulta *online* no endereço <http://lattes.cnpq.br>;
- Certificado de Desempenho no Teste ANPAD, disponibilizado no site do Teste ANPAD (endereço eletrônico http://www.anpad.org.br/teste_anpad.php). O certificado deve corresponder a teste realizado no período de fevereiro/2018 a dezembro/2019 ou ao teste realizado em março/2020 na modalidade orientação acadêmica. Os candidatos que realizarem o teste na edição de março/2020 devem optar pela modalidade **Teste ANPAD – orientação acadêmica**. Com relação ao resultado geral do Teste ANPAD, será utilizada a média aritmética simples das notas individuais por prova;
- Proposta de pesquisa do candidato, conforme Anexo I (Mestrado Profissional).

1.7.1. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar a documentação comprobatória do Currículo Lattes.

1.8. Os candidatos portadores de deficiência devem, no sistema *online* de inscrição, requerer as condições e os equipamentos necessários para a realização das provas, considerando a natureza da deficiência. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.9. A solicitação de isenção da taxa de inscrição pelo critério Doador de Sangue (Lei n. 10.567/97) deverá ser feita no sistema *online* de inscrição. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto pela citada lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, Estado ou Município. Para alcançar o benefício da isenção, o interessado deverá inserir em arquivo digital único, no formato PDF, no sistema *online* de inscrição, as respectivas declarações, com a comprovação da condição de doador de sangue, constando, no mínimo, 3 (três) doações nos últimos doze meses, discriminando a quantidade de doações e as datas em que foram realizadas.

1.10. Os documentos em arquivo digital solicitados para a inscrição serão conferidos e somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este Edital.

1.11. O resultado da homologação das inscrições será publicado no dia **22/4/2020**, a partir das 14h, no endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação da ESAG: <https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo>.

1.12. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas até 3 (três) vagas distribuídas nas Áreas de Especialidade dos Grupos de Pesquisa, conforme tabela a seguir:

Áreas de Especialidade
Políticas Públicas e Desenvolvimento: ciclo, atores, análise descritiva, prescritiva, racionalista e argumentativa de políticas públicas. Análise de casos práticos de políticas públicas.
Estado, Democracia, Relações de Poder e Sustentabilidade: mudanças e transformações nas organizações públicas, privadas e na sociedade. Desenvolvimento sustentável, relações de poder, práticas emancipatórias e democracia.
Ensino de administração e aprendizagem organizacional: diagnóstico, análise, avaliação e proposições em relação a: a) Ensino de Administração; b) Processos de aprendizagem no ensino; c) Processos de aprendizagem em organizações; d) Processos de mudança nas organizações e; e) Gestão de Instituições de Ensino de quaisquer níveis e natureza.

Organizações e tecnologias de gestão em organizações intensivas em TICs: utilização de abordagem multidisciplinar para aplicar TICs (*bigdata analytics, crowdsensing, computação ubíqua, internet das coisas, e-commerce, m-commerce*) na gestão das organizações modernas e em cidades inteligentes. Competitividade de empreendimentos inovadores utilizando *bigdata* e coleta e análise de dados de forma cooperada e colaborativa para o entendimento de problemas urbanos. Estatística multivariada e teoria da resposta ao item aplicada a *bigdata, e-commerce e m-commerce*. Aplicação de métodos e técnicas da engenharia e gestão do conhecimento em projetos de transformação digital.

Inovação social, Sociedade Civil, Democracia e Sustentabilidade: compreende estudos sobre experimentações democráticas, governança pública e desenvolvimento territorial sustentável. Envolve pesquisas sobre os ecossistemas e as experiências de inovação social, os laboratórios vivos de inovação social e as práticas para a educação política e democrática nas cidades. Focaliza as ações coletivas promovidas pelos atores da sociedade civil e da economia social e solidária, tanto no meio urbano quanto rural, e na sua interface com o Estado e com as políticas públicas, com ênfase nos processos de participação e seus efeitos. Inclui também estudos epistemológicos ou sociológicos sobre as práticas e/ou sobre a produção de conhecimento no campo de públicas no Brasil.

Coprodução do Bem Público e Finanças Públicas: *Accountability* e suas relações e interações com a coprodução do bem público, com a inovação no serviço público; com a governança pública; com sistemas e processos de controle. Controle institucional, finanças públicas e gestão de custos e suas relações com a *accountability* e a coprodução do bem público.

Organizações, Organizações e Sustentabilidade e Inovação Social: estudos contemporâneos sobre organizações e seus desafios; empreendimentos sociais; estratégias e práticas organizacionais voltadas à sustentabilidade e à inovação social; organizações e sua relação com o ambiente institucional e os ecossistemas de inovação social.

Indivíduos, grupos e organizações: estudos sobre os fenômenos relacionais, desenvolvimento humano e a subjetividade na gestão.

Estratégia e inovação: estratégia, inovação e conhecimento em organizações. Capacidades dinâmicas: absorтивas, inovativas e adaptativas. *Startups*: gestão, incubação e aceleração. Relações universidade-empresa. Sistemas de inovação: cultura e estratégias de cooperação. Gestão, estratégia e inovação em produtos e serviços.

2.2. Maiores informações sobre as Áreas de Especialidade poderão ser obtidas junto aos Grupos de Pesquisa, consultando o endereço eletrônico: <https://www.udesc.br/esag/gruposdepesquisa>.

2.3. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Administração será realizada vinculada à Área de Especialidade escolhida pelo candidato. Após a inscrição, o candidato não poderá solicitar alteração da Área de Especialidade escolhida.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Administração nas Áreas de Especialidade dos Grupos de Pesquisa será realizada em três etapas:

1 ^a etapa	
----------------------	--

	<p>A primeira etapa do processo seletivo, de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório, e nota mínima para aprovação 7,00 (sete), compreende a PROVA ESCRITA.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Com questões discursivas, a prova tem por base um texto em inglês, conforme bibliografia do Anexo II. 2) Objetivos da prova: avaliar a capacidade do candidato de entender e interpretar o conteúdo de um texto escrito em inglês sobre tema relacionado à Administração e, a partir dele, redigir texto em português, com coerência argumentativa, articulação de ideias e correção gramatical. Avalia, também, os requisitos para atender às exigências mínimas para a formação em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Administração, distinguindo-se o conteúdo das provas conforme a modalidade de Mestrado Profissional. A nota de avaliação da prova escrita varia de 0,00 (zero) a 10,00 (dez). 3) As vagas não preenchidas em uma Área de Especialidade dos Grupos de Pesquisa poderão ser remanejadas para outra Área de Especialidade dos Grupos de Pesquisa conforme capacidade de orientação.
2^a etapa	<p>A segunda etapa do processo seletivo, de caráter obrigatório, classificatório e eliminatório, e com média mínima para aprovação 7,00 (sete), compreende: ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA do candidato e RESULTADO DO TESTE ANPAD, como descrito:</p> $\text{Média do Mestrado Profissional} = \frac{\text{Proposta de Pesquisa (x8)} + \text{Teste Anpad (x2)}}{10}$ <ol style="list-style-type: none"> 1) Proposta de pesquisa: análise <i>blind review</i> pelo Grupo de Pesquisa, visando avaliar o alinhamento da proposta com as Áreas de Especialidade por Grupos de Pesquisa, conforme Anexo III. 2) O Grupo de Pesquisa poderá remanejar um candidato inscrito, cuja proposta não apresente aderência às suas Áreas de Especialidade, para outro Grupo de Pesquisa, considerando também a disponibilidade de orientação e aderência ao tema. 3) Teste ANPAD: a pontuação obtida pelo candidato no Teste ANPAD será transformada em nota de 0,00 a 10,00 (nota máxima equivale à pontuação máxima do Teste ANPAD – 600 pontos). 4) As vagas não preenchidas em uma Área de Especialidade poderão ser remanejadas para outra Área de Especialidade conforme capacidade de orientação.
3^a etapa	<p>A terceira etapa do processo seletivo, de caráter obrigatório e eliminatório, compreende a PROVA ORAL e a AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES (conforme Anexo IV), e tem média mínima para aprovação 6,00 (seis), como descrito:</p> $\text{Média do Mestrado Profissional} = \text{Prova oral (x7)} + \text{Currículo Lattes (x3)}$

10

- 1) Prova oral: constitui-se de defesa da proposta de pesquisa do candidato perante banca composta por professores dos Programas de Pós-Graduação. O candidato terá até 15 (quinze) minutos para defender sua proposta de pesquisa e a banca terá até 15 (quinze) minutos para realizar arguição ao candidato, com os seguintes objetivos:
- 1.1 No que concerne à proposta de pesquisa do candidato:
- avaliar a proposta segundo critérios básicos de caracterização do problema/objeto da pesquisa, apresentação dos objetivos e consistência conceitual;
 - avaliar a segurança e o conhecimento do candidato em relação à área e ao tema da proposta, bem como a sua adequação à Área de Especialidade escolhida e a congruência entre o tema de pesquisa e a disponibilidade de professor no curso para orientá-lo.
- 1.2 No que concerne aos aspectos gerais de habilitação do candidato ao curso:
- verificar os objetivos e as expectativas do candidato em relação ao curso de Mestrado;
 - analisar o seu histórico de formação e/ou experiência profissional e sua aderência ao curso;
 - avaliar a disponibilidade de tempo do candidato para dedicar-se ao curso;
 - verificar os conhecimentos gerais e habilitações específicas do candidato para ingresso no curso.
- 2) Avaliação do Currículo Lattes: A nota do Currículo Lattes varia de 0,00 a 10,00. A pontuação total dos candidatos, conforme anexo IV, passará por uma transformação logarítmica de base 10 e o candidato com maior pontuação na Área receberá nota 10,00. A nota dos demais candidatos será obtida via regra de três. A avaliação compreende a análise da produção intelectual e/ou técnica dos anos 2016, 2017, 2018 e 2019.
- 3) As vagas não preenchidas em uma Área de Especialidade dos Grupos de Pesquisa poderão ser remanejadas para outra Área de Especialidade dos Grupos de Pesquisa conforme capacidade de orientação.

3.2. O resultado da 1^a etapa do processo de seleção será publicado no dia **18/05/2020**, a partir das 14h, no endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação: <https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo>

3.3. O resultado da 2^a etapa (análise da proposta de pesquisa e resultado do teste ANPAD), bem como a agenda da 3^a etapa (Prova Oral e Avaliação do Currículo Lattes), serão publicados no dia **1º/6/2020**, a partir das 14h, no endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação: <https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo>.

3.4. A 3^a etapa (Prova Oral e Currículo Lattes) será realizada no período de **9/6/2020 a 26/6/2020**, nas dependências da ESAG/UDESC, conforme agenda a ser publicada.

3.5. A média final do candidato será composta da seguinte forma:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \underline{\text{Média da 1^a etapa (x 4)}} + \underline{\text{Nota da 2^a etapa (x 2)}} + \underline{\text{Média da 3^a etapa (x 4)}}$$

3.6. A lista com os CPFs dos candidatos aprovados no processo de seleção do Curso de Mestrado Profissional em Administração será publicada, em ordem decrescente de classificação, a partir do resultado da média final por Área de Especialidade.

3.7. Para fins de desempate será usada a média obtida pelos candidatos na 3^a etapa (Prova Oral e Avaliação do Currículo Lattes). Permanecendo o empate, será usada a nota da 1^a etapa (Prova Escrita).

3.8. Os resultados da 3^a etapa (Prova Oral e Avaliação do Currículo Lattes) e a relação dos aprovados serão publicados no dia **30/6/2020**, a partir das 14h, no endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação: <https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo>.

4. DAS PROVAS

4.1. Da Prova Escrita

4.1.1. A 1^a etapa (Prova Escrita) do processo de seleção será realizada no dia **5/5/2020**, das 14h às 17h, pelo horário oficial de Brasília, nas dependências da ESAG/UDESC, na Av. Madre Benvenuta, n. 2037, Florianópolis – SC. O candidato deverá estar no local indicado com, no mínimo, 20 minutos de antecedência, e deverá apresentar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado. Considera-se documento de identidade válido para ingresso do candidato em seu local de prova um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade original emitida pela Secretaria de Segurança Pública; ou
- b) Carteira de Identidade original expedida pelas Forças Armadas (Ministério da Marinha, Exército e Aeronáutica), Bombeiro Militar de Santa Catarina ou pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
- c) Cédula de Identificação original emitida por Conselho Profissional, desde que com foto, assinatura, data de expedição e a expressa indicação de sua validade em todo o território nacional; ou
- d) Passaporte; ou
- e) Carteira Nacional de Habilitação original expedida a partir de 1997 (com foto); ou
- f) Carteira de Trabalho; ou
- g) Boletim de Ocorrência, por motivo de perda, roubo ou extravio, emitido por autoridade policial competente, desde que não excedam 30 (trinta) dias de sua emissão.

4.1.2. O candidato que chegar após o horário de início não poderá realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.

4.1.3. O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu material de prova.

4.1.4. Para realização das provas, o candidato deverá apresentar-se munido de caneta esferográfica fabricada em material transparente com tinta na cor azul ou preta e dicionário, exceto em meio digital. Não terão validade, sob hipótese alguma, questões desenvolvidas e respondidas a lápis ou lapiseira, bem

como não redigidas em língua portuguesa. As questões assim respondidas serão consideradas integralmente nulas, sem qualquer possibilidade de recurso ou revisão.

4.1.5. Durante a realização das provas, caso o candidato tenha que se alimentar, deverá trazer os alimentos acondicionados em embalagens transparentes e que NÃO provoque ruídos, para não desconcentrar os demais candidatos. A garrafa de água deverá ser transparente e sem rótulo.

4.1.6. O candidato NÃO deverá assinar ou identificar-se na folha definitiva de resposta, apenas colocar o código do candidato. A identificação na folha definitiva de resposta implica na anulação da prova.

4.1.7. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

4.1.8. Não haverá em hipótese alguma prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.1.9. Para fins de segurança, os 3 (três) últimos candidatos somente poderão entregar suas provas e retirar-se da sala de prova simultaneamente.

4.1.10. O candidato não poderá sair da sala de prova com qualquer material de prova.

4.1.11. A bibliografia de referência para as provas do Curso de Mestrado Profissional em Administração encontra-se no Anexo II deste Edital.

4.2. Do Material Não Permitido

4.2.1. Durante a realização da prova escrita, não poderá ocorrer: comunicação entre candidatos e/ou consulta a material didático-pedagógico, com exceção ao dicionário mencionado no item 4.1.4 deste Edital.

4.2.3. O candidato que comparecer ao local de prova portando aparelhos/equipamentos eletrônicos deverá guardá-los devidamente desligados. Os equipamentos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de prova.

4.2.4. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a Comissão organizadora do processo seletivo não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o processo seletivo.

4.2.5. Durante a realização da prova oral não será permitido o uso de recursos multimídia. O candidato poderá consultar unicamente o próprio projeto de pesquisa apresentado na inscrição, conforme regras deste edital.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado da referida etapa. O recurso deverá ser formalizado e firmado pelo próprio candidato e protocolado dentro do prazo citado.

5.2. Os recursos deverão ser endereçados ao presidente da Comissão de Seleção e entregues à Secretaria de Pós-Graduação, contendo o nome completo do candidato, especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

5.3. Não serão admitidos, em qualquer hipótese, recursos por meio eletrônico ou qualquer outro que não o previsto neste Edital.

5.4. Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital.

5.5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo observada para cômputo do prazo do recurso a data do protocolo na Secretaria de Pós-Graduação.

5.6. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item 5 deste Edital.

5.7. Não serão fornecidas ao candidato originais ou cópias da análise da Proposta de Pesquisa e/ou das folhas de resposta da prova escrita e/ou da avaliação da prova oral, apenas vistas na Secretaria de Pós-Graduação.

5.8. Cada recurso deverá ser referente a uma única questão.

5.9. A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O período para matrícula será de **13 a 15/7/2020**, no horário das 14h às 18h, na Secretaria de Pós-Graduação da ESAG/UDESC.

6.2. Os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, entregar pessoalmente os seguintes documentos:

- cópia autenticada ou documento original do diploma de curso superior (frente e verso) com o respectivo registro dos atos regulatórios (autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento).

Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão do curso de graduação, expedida em data não superior a 12 (doze) meses e assinada pela Secretaria Acadêmica ou pelo Coordenador do curso. A declaração de colação de grau deverá ser substituída por cópia autenticada do diploma (frente e verso) de graduação, no prazo máximo de até 12 (doze) meses, sob pena de ser desligado do curso, perdendo a vaga. No caso de diploma expedido por instituição estrangeira, é necessário apresentar cópia autenticada da tradução juramentada;

- cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- cópia da carteira de identidade – RG (frente e verso);
- candidato estrangeiro deverá apresentar cópia do Passaporte e Visto emitido pela Polícia Federal, num regime que permita estudar, devendo ficar comprovada a sua situação regular no País;
- cópia de certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, nos termos da Lei n. 4.737, de 17/8/1964;
- cópia do Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, nos termos da Lei n. 4.374, de 17/8/1964;
- cópia do comprovante de vacinação contra a rubéola, para candidatos do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual n. 10.196, de 24/7/1996;
- Termo de compromisso conforme as normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

6.3. O candidato aprovado que deixar de comparecer à matrícula no prazo determinado no item 6.2 deste edital e/ou não apresentar a documentação exigida, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato classificado.

6.4. O candidato convocado em chamada subsequente que deixar de comparecer para a matrícula por qualquer motivo e/ou também não apresentar a documentação exigida (itens 6.3 e 6.4), na data e horário estabelecidos, perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo próximo candidato classificado.

6.5. O candidato que se encontrar impossibilitado em comparecer pessoalmente para efetivar a matrícula poderá requerê-la por procuração de pessoa física com firma reconhecida, dentro do prazo previsto neste Edital. A procuração referida deverá ser **individual para fins específicos**, conforme modelo no Anexo V e vir acompanhada da documentação exigida neste Edital, além da cópia do documento de identidade do procurador.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos, informações e/ou assinaturas inidôneas, será cancelada a inscrição ou a matrícula realizada pelo candidato.

7.2. O processo de seleção de que trata o presente Edital é válido somente para as matrículas no segundo semestre letivo de 2020, do curso de Mestrado Profissional em Administração da ESAG/UDESC.

7.3. O semestre letivo iniciará a partir do dia **5/8/2020** e as aulas serão ministradas nas dependências da ESAG/UDESC, na Av. Madre Benvenuta, n. 2037, Florianópolis – SC, de segunda a sexta-feira, nos turnos diurno e/ou noturno.

7.4. Todos os candidatos aprovados deverão, obrigatoriamente, matricular-se em no mínimo 2 (duas) disciplinas obrigatórias do primeiro semestre do Curso (2020/2).

7.5. O regime letivo do curso de Mestrado Profissional é semestral e a duração máxima é de 24 meses, incluindo a defesa da dissertação.

7.6. Os candidatos aprovados e matriculados na forma deste edital concordam, desde logo, que não será permitida a mudança do tema da sua proposta de pesquisa, avaliada neste processo seletivo, exceto com a anuência do orientador, preservados os interesses do Programa.

7.7. A Comissão de Seleção reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas previstas.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção cuja decisão será homologada pelo Colegiado de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da ESAG/UDESC.

7.9. A UDESC não assume qualquer responsabilidade quanto a transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, por ocasião da realização das provas.

7.10. Será de inteira responsabilidade do candidato verificar o cronograma das chamadas subsequentes no endereço eletrônico: <https://www.udesc.br/esag/secretariadeposgraduacao/processoseletivo>.

7.11. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) for responsável por falsa identificação pessoal;
- b) prestar, em qualquer etapa do processo seletivo, declaração falsa ou inexata;
- c) comportar-se de maneira inadequada com qualquer membro da equipe encarregada pela realização da prova;
- d) usar, durante a aplicação das provas, qualquer equipamento eletrônico, telefone celular, máquinas de calcular ou equipamentos similares, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- e) praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

7.12. No caso de alteração de endereço residencial, endereço eletrônico ou telefone, o candidato deverá, imediata e obrigatoriamente, comunicar à Secretaria de Pós-Graduação do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG/UDESC, na Av. Madre Benvenuta, 2037, Itacorubi, Florianópolis – SC.

7.13. Os horários constantes deste Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília, disponível no endereço eletrônico <http://pcdsh01.on.br> (link – acerte o seu relógio).

7.14. O candidato, ao se inscrever, concorda com todos os termos do presente edital.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	16/3 a 14/4/2020 (até as 17h59)
Homologação das inscrições	22/4/2020
1 ^a etapa (prova escrita)	5/5/2020
Resultado da 1 ^a etapa	18/5/2020
Resultado da 2 ^a etapa e agenda da prova oral	1º/6/2020
3 ^a etapa (prova oral e avaliação do currículo lattes)	9/6 a 26/6/2020
Resultado da 3 ^a etapa e resultado final	30/6/2020
Matrícula	13 a 15/7/2020
Início das aulas	5/8/2020

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2020.

Prof.^a Ana Paula Menezes Pereira
Diretora-Geral em exercício da ESAG/UDESC

ANEXO I
**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA PARA OS CANDIDATOS AO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

Modelo de Capa

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS- ESAG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Curso: MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

Área de Especialidade:

TÍTULO DA PROPOSTA DE PESQUISA

CPF do candidato

**Florianópolis
2020**

- Na capa da Proposta de Pesquisa o candidato deverá identificar o Curso de Mestrado Profissional e a Área de Especialidade (Item 2.1 do Edital), e as demais informações indicadas.
- A proposta de pesquisa deverá ser identificada pelo CPF do candidato, sendo proibida a identificação por nome.
- A partir da segunda página, o candidato deverá apresentar uma proposta de pesquisa conforme o roteiro a seguir; sua proposta deverá contemplar todos os tópicos e seus desdobramentos, escritos em até 10 (dez) páginas além da capa.

PROPOSTA DE PESQUISA: [TÍTULO]

1- INTRODUÇÃO - CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA E OBJETIVO DA PESQUISA

Explique a proposta de pesquisa que você gostaria de desenvolver no seu mestrado.

O texto deve, necessariamente, conter:

- a. Problema ou oportunidade que motiva/justifica a necessidade da pesquisa.
- b. Objetivo da pesquisa: o objetivo deve deixar claro qual o entregável/produto final esperado com o desenvolvimento da dissertação (proposta de intervenção), considerando o problema ou a oportunidade que motiva a pesquisa.

2- JUSTIFICATIVA

- a. Para a organização/setor/sociedade: explique a importância da sua proposta de pesquisa para a organização na qual ela será realizada, para o setor a ser atendido e/ou para a sociedade de modo geral.

- b. Para sua vida profissional: demonstre a relevância da proposta de pesquisa para o contexto da sua atuação profissional.

3- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Discorra sobre a base teórica que você utilizará para desenvolver a pesquisa, apresentando uma síntese dos argumentos discutidos por, ao menos, 5 autores de referência na área.

4- PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Explique como você realizará a pesquisa proposta. Esta seção deve conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a. Onde será realizada a pesquisa? (organização específica, conjunto de organizações, setor, delimitação geográfica etc).
- b. Qual a população/público alvo a ser envolvido na pesquisa?
- c. Que dados você precisará levantar em cada uma das etapas da pesquisa indicadas na Introdução e como fará esse levantamento (questionário, entrevista, levantamento documental etc).
- d. De que forma você pretende organizar e sistematizar as informações/dados levantadas com os procedimentos anteriores, para chegar ao resultado/solução do problema proposto na Introdução.

5- VIABILIDADE/IMPLEMENTAÇÃO

Nessa seção você explicará as perspectivas que você vislumbra para implementar os resultados de sua pesquisa no contexto de estudo (organização, rede, comunidade etc.)

6- CRONOGRAMA

7- REFERÊNCIAS

Inserir em formato ABNT apenas as referências citadas no projeto.

Formatação da Proposta de Pesquisa:

- Texto contendo até 10 páginas de conteúdo (não contar capa e referências).
- Margens: superior e esquerda – 3 cm; inferior e direita – 2 cm.
- Espaçamento entre linhas: 1,5 cm.
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12.

ANEXO II
BIBLIOGRAFIAS PARA A PROVA ESCRITA

ARGYRIS, Chris; SCHÖN, Donald A. *Organizational learning II: Theory, method, and practice*. Reading [Mass]: Addison Wesley, c1996. 305p

ETZIONI, Amitai. *The moral dimension: toward a new economics*. London: The Free Press, 1988.

MINTZBERG, Henry. *Managing*. Taunton Press, 2009.

SHAFRITZ, Jay M. and WHITBECK, Philip H. *Classics of organization theory*. Oak Park: Moore Publishing Company, 1978.

WESTWOOD, Robert; CLEGG, Stewart (Ed.). *Debating organization: Point-counterpoint in organization Studies*. John Wiley & Sons, 2003.4

ANEXO III
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL		
No.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESOS
1	Aderência à Área de Especialidade	3
2	Caracterização do problema/objetivo da pesquisa	2
3	Justificativa/contribuição da proposta de intervenção	2
4	Sustentação teórica da proposta	1
5	Procedimentos metodológicos e viabilidade de implementação	1
6	Referências utilizadas	1

ANEXO IV
 AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
 PERÍODO DE ANÁLISE 2016-2019

1) PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICO-CIENTÍFICA		
TIPO DE PRODUÇÃO	CRITÉRIOS DE ANÁLISE/ CLASSIFICAÇÃO	MESTRADO PROFISSIONAL
Livro (autor ou coautor)	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	6 ptos./livro
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos./livro
Capítulo de livro	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos./capítulo
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	1,5 ptos./capítulo
Artigo em periódico indexado (publicado ou aceito para publicação conforme Qualis da Administração)	Qualis A1	20 ptos./artigo
	Qualis A2	16 ptos./artigo
	Qualis B1	12 ptos./artigo
	Qualis B2	10 ptos./artigo
	Qualis B3	8 ptos./artigo
	Qualis B4	4 ptos./artigo
	Qualis B5	2 ptos./artigo
Trabalho completo publicado em anais de evento técnico-científico (autor ou coautor)	Evento internacional	4 ptos./trabalho
	Evento nacional	4 ptos./trabalho
Tradução de livro publicado	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	6 ptos./livro
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos./livro
Tradução de capítulo de livro publicado	Com aderência às áreas de conhecimento do PPGA	4 ptos./capítulo
	Sem aderência às áreas de conhecimento do PPGA	2 ptos./capítulo
2) ATIVIDADES ACADÊMICAS (ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO) E /OU PROFISSIONAIS		
TIPO DE ATIVIDADE	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	MESTRADO PROFISSIONAL
Exercício do magistério superior (graduação, mestrado e/ou doutorado)	Limitado a 24 pontos	2 ptos./ano
Docência em cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i>	Limitado a 8 pontos	2 ptos./ano
Orientações concluídas (orientador principal)	Trabalhos de conclusão de curso (limitado a 15 pontos)	1,5 ptos./orientação
	Iniciação científica (limitado a 20 pontos)	1,5 ptos./bolsista
	Monografia curso <i>lato sensu</i> (limitado a 20 pontos)	2 ptos./orientação

Participação em bancas (membro titular) Limitado a 24 pontos	Defesa de dissertação	4 ptos./banca
	Defesa de Trabalho de conclusão de curso	2 ptos./banca
	Concurso público/processo seletivo	4 ptos./banca
Coordenação de curso (graduação, mestrado e/ou doutorado)	Limitado a 24 pontos	6 ptos./ano
Coordenação de curso (<i>lato sensu</i>)	Limitado a 16 pontos	4 ptos./curso
Coordenação de projetos de pesquisa	Limitado a 16 pontos	2 ptos./por projeto
Participação em projetos de pesquisa/iniciação científica	Limitado a 6 pontos	1,5 ptos./semestre
Coordenação de projetos de extensão	Limitado a 16 pontos	2 ptos./por projeto
Participação em projetos de extensão	Limitado a 6 pontos	1,5 ptos./semestre
Coordenação de projetos de ensino	Limitado a 16 pontos	2 ptos./por projeto
Participação em projetos de ensino	Limitado a 6 pontos	1,5 ptos./semestre
Coordenação de projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou outros tipos de projeto	Limitado a 16 pontos	4 ptos./por projeto
Participação em projetos de desenvolvimento tecnológico	Limitado a 6 pontos	3 ptos./por projeto
Atividade profissional/sem exercício de função de gestão (exceto docência)	Limitado a 16 pontos	4 ptos./ano
Atividade profissional/com exercício de função de gestão	Limitado a 32 pontos	8 ptos./ano
Patente concedida	Limitado a 40 pontos	20 ptos./patente
Software e/ou programa de computador registrado	Limitado a 20 pontos	5 ptos./registro

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA PARA EFETUAR A MATRÍCULA NO CURSO

PROCURAÇÃO – PESSOA FÍSICA

Outorgante: (nome completo do candidato), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF _____, RG _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF _____, RG _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (ESAG) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), para realizar matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Administração, conforme **Edital ESAG Nº 003/2020**, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de ____/____/2020.

_____, _____ de _____ de 2020.
(Local) (Data)

(Assinatura do Outorgante)

Obs.: Indispensável Firma reconhecida